



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA-BA

*Registre-se e archive-se  
Em 22-12-87  
D. Manuel  
Presidente*

LEI MUNICIPAL Nº 628/87

de

18 de Dezembro de 1987.

"AUTORIZA o Poder Executivo Municipal adquirir uma área de terras no Perímetro Urbano desta Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de 14 tarefas, 60.984 m<sup>2</sup> de terra, localizada no imóvel denominado Fazenda Caldeirão de propriedade do Sr. Mário Ramos de Oliveira, pelo preço global de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados);

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de aquisição que trata o artigo anterior, encontrarão amparo na Lei Orçamentária vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 18 de Dezembro de 1987.

*Linésio Bastos de Santana*  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

*Iracema Brandão de Lima Marques*  
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES  
Diretora de Administração.